



[Versão Final]

QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE QUOTAS DE  
FAZENDA ALVORADA DE BRAGANÇA AGRO-PASTORIL LTDA.

São partes neste "Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Angélica Haras Projetos Imobiliários Ltda." ("Quarto Aditamento"):

I. como outorgante da garantia fiduciária:

RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado interno constituída sob a forma de sociedade empresária do tipo anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), sob n. 60.078.060/0001-59, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Outorgante");

II. como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

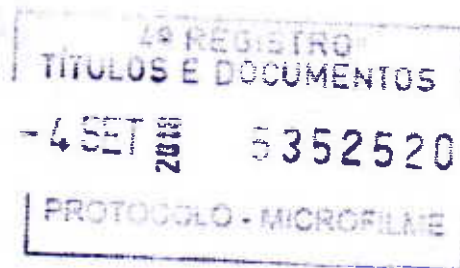
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima 3900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o n. 67.030.395/0001-46, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

III. como interveniente anuente:

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, inscrita no CNPJ sob o n. 06.990.482/0001-50, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Devedora"); e

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Quarto Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído (i) no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A.", celebrado em 24 de maio de 2011, conforme posteriormente aditado em 17 de junho de 2011, em 31 de maio de 2016, em 29 de junho de 2016, em 30 de maio de 2017, em 30 de agosto de 2017, em 29 de novembro de 2017, em 27 de fevereiro de 2018, em 29 de maio de 2018 e em 30 de agosto de 2018, entre a Devedora, o Agente Fiduciário, a Outorgante e demais Fiadores ("Escritura de Emissão"); e (ii) no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda.", celebrado em 30 de agosto de 2017, conforme posteriormente aditado em 29 de novembro de 2017, em 27 de fevereiro de 2018 e em 29 de maio de 2018, entre a Outorgante e o Agente Fiduciário ("Contrato"); os quais são parte integrante, complementar e inseparável deste Aditamento).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'RUC'.



CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 30 de agosto de 2018 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Primeira Emissão da Devedora, realizada nos termos da Escritura de Emissão, pela qual foi aprovada a alteração do vencimento de parcela de pagamento do Valor Nominal e Remuneração e outros ajustes à Escritura de Emissão;
  - (B) em 30 de agosto de 2018 foi firmado o Oitavo Aditamento da Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. para refletir o quanto decidido em AGD;
  - (C) em decorrência do quanto referido no *considerandum* B, há necessidade de ajustar alguns itens do Contrato de forma a refletir as alterações dos Documentos da Operação,
- resolvem celebrar este Quarto Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

1.1 O item VI (a) e (b) da Cláusula 1.5 passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.5 (...)

VI. *forma de pagamento:*

- (a) *Valor Nominal das Debêntures: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será pago em 4 (quatro) parcelas, anuais e sucessivas, sendo a primeira no valor equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures e as demais parcelas no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 30 de novembro de 2018, em 31 de maio de 2019, em 31 de maio de 2020 e na Data de Vencimento; e*
- (b) *Remuneração: (i) sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo os pagamentos em 31 de maio de 2012, 31 de maio de 2013, 31 de maio de 2014, 31 de maio de 2015, 30 de novembro de 2018, 31 de maio de 2019, 31 de maio de 2020 e 31 de maio de 2021."*

2. APERFEIÇOAMENTO

2.1 A Outorgante, desde já, se obriga, às suas expensas:

*[Handwritten initials and signatures]*

- 4 SET 2018 5352520

PROTÓCOLO - MICROFILME

- I. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Quarto Aditamento, apresentar ao Agente Fiduciário comprovação de que este Quarto Aditamento foi arquivado na sede da Outorgante;
- II. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Quarto Aditamento, apresentar ao Agente Fiduciário comprovação de que este Quarto Aditamento foi recebido na sede da Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda.; e
- III. no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de celebração deste Quarto Aditamento, entregar ao Agente Fiduciário 1 (um) via original deste Quarto Aditamento devidamente registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

### 3. DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE

- 3.1 A Outorgante reitera todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas no Contrato, que se aplicam a este Quarto Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

### 4. RATIFICAÇÃO

Todos os demais termos e condições do Contrato que não tiverem sido alterados por este Quarto Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor, sendo neste ato expressamente ratificados pelas partes.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Este Quarto Aditamento constitui parte integrante e complementar dos Documentos das Obrigações, cujos termos e condições as partes declaram conhecer e aceitar.
- 5.2 As obrigações assumidas neste Quarto Aditamento têm caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 5.3 Qualquer alteração a este Quarto Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
- 5.4 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Quarto Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

g

JK  
HK

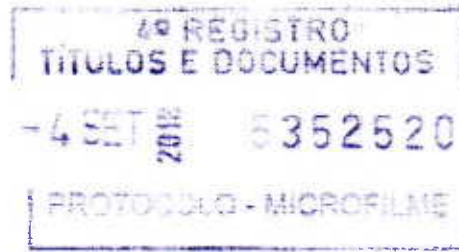
→

- 4 SET 2018 5352520

PROTOCOLO - MICROFILME

- 5.5 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão ~~entre as partes será sempre~~ considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 5.6 Qualquer custo ou despesa eventualmente incorrido pela Outorgante no cumprimento de suas obrigações previstas neste Quarto Aditamento ou na Escritura de Emissão, será de inteira responsabilidade da Outorgante, não cabendo ao Agente Fiduciário qualquer responsabilidade pelo seu pagamento ou reembolso.
- 5.7 Qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de registros, averbações, processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à constituição, manutenção e/ou liberação da Alienação Fiduciária, ao recebimento do produto da excussão da Alienação Fiduciária e à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Agente Fiduciário previstos neste Quarto Aditamento, incluindo custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros custos ou despesas comprovadamente incorridos relacionados com tais processos, procedimentos ou medidas, será de responsabilidade integral da Outorgante, devendo ser reembolsado ao Agente Fiduciário no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento de notificação neste sentido.
- 5.8 Qualquer importância devida a qualquer dos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário nos termos deste Quarto Aditamento deverá ser paga nos termos previstos nos Documentos das Obrigações, vedada qualquer forma de compensação.
- 5.9 As partes reconhecem este Quarto Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso II, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").
- 5.10 Para os fins deste Quarto Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 804 e 815 do Código de Processo Civil.
- 5.11 Para os fins deste Quarto Aditamento, considera-se "Dia Útil" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou qualquer outro dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 5.12 No cumprimento de suas atribuições previstas neste Quarto Aditamento, o Agente Fiduciário terá todos os benefícios e proteções que lhe foram outorgados nos demais Documentos das Obrigações.
- 5.13 Nos termos e para os fins da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme alterada e do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme alterado, a Outorgante neste ato entrega ao Agente Fiduciário a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 8B54.F53F.EA85.EC1F, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/05/2018, com validade até 17/11/2018.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



6. FORO

- 6.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Quarto Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Quarto Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

(As assinaturas seguem nas 4 (quatro) páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

*Handwritten initials and marks:*  
all  
BAC  
S  
7

*Handwritten mark:*  
A

CARDER  
A.  
Jeffers  
Escrever

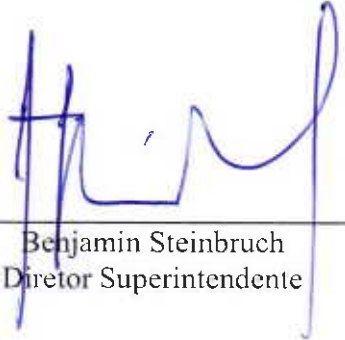
12º REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4 SET 2018 5352520

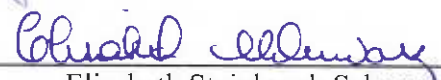
PROTÓCOLO MICROFILME

Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 1/4.

RIO PURUS PARTICIPAÇÕES S.A.

  
Benjamin Steinbruch  
Diretor Superintendente



  
Elisabeth Steinbruch Schwarz  
Diretora Superintendente

BK D

**12º TABELIÃO de NOTAS**  
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
Avenida Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
BEL. HOMERIO GANTI - TABELIÃO Nº. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3264-6362

Reconheço por semelhança a(s) firma com valor econômico de BENJAMIN STEINBRUCH e dou fe.  
Selo: 1042AB0195693  
SAO PAULO, 03 de Setembro de 2018.  
Em Testemunho da Verdade, No. 849, 25 Hr. 14:53  
JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVÃO

**Colégio Notarial do Brasil**  
114462  
SOMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
1042AB0195693

**CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS**  
AL. SANTOS, 1470  
Jefferson de Souza  
Escrivão Autorizado

VALOR ECONÔMICO E Selo de Autenticidade

G

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04011-100 - Fone: (11) 5085-5755  
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, a qual confere com padrão depositado no cartório.  
São Paulo/SP, 04/09/2018 - 07:43:55  
Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 9,25  
Usuar. IURILDO IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCRIVÃO  
Etiqueta: 760417 Selo: ab 735089

VALOR ECONÔMICO E Selo de Autenticidade

**Colégio Notarial do Brasil**  
114462  
SOMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
1097AB0795089

✓



Comissão de Avaliação  
2023-2024

10/10/2023



13º Tab.

4º REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 4 SET 2018 5352520

PROTOCOLO - MICROFILME

Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 2/4.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

13º TABELIÃO

Nome:  
Cargo:

Zélia Souza  
Procuradora

13º TABELIÃO

Nome:  
Cargo:

Deyse M. Antunes  
Procuradora

el

PK

J

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7522

Reconheço, Por Semelhança C/V Econômico, a(s) firma(s) de  
ZÉLIA PEREIRA DE SOUZA (0490644), DEYSE MORENO ANTUNES  
(0578041).  
São Paulo, 03 de Setembro de 2018. Em Test. da verdade.  
WANDERLEY BASIOTTI - ESCRIVENTE Nº 0010/03/1988  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 800,00  
1098AB0007021

Colégio Notarial do Brasil  
111200  
FIRMA VALOR ECONÔMICO  
1098AB0007021

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

CAROLINA  
AL. 541  
JAMES  
ESTABLISHED

Handwritten text in the middle-left section of the page, possibly a name or address.

Handwritten text in the middle-right section of the page, possibly a name or address.

Handwritten text in the lower-middle section of the page.

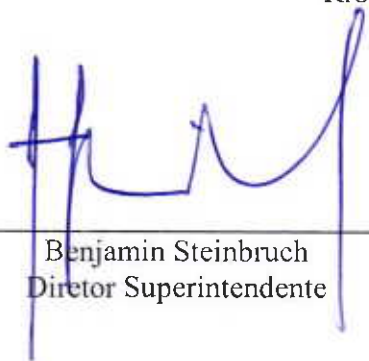
Handwritten text in the lower-right section of the page.

42 REGISTRO  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 - 4 SET 2018 53525200  
 PROTOCOLO MICROFILME

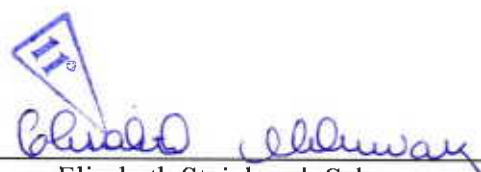
RELIO DE NOTAS  
 - 1477  
 15/09

Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 3/4.

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.

  
 Benjamin Steinbruch  
 Diretor Superintendente



  
 Elisabeth Steinbruch Schwarz  
 Diretora Superintendente

*PK*  
*S*

**TABELIÃO de NOTAS**  
 CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
 BEL HOMER SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-4362

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com valor econômico de BENJAMIN STEINBRUCH e de R\$.  
 São Paulo, 03 de Setembro de 2018.  
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,00.  
 Jefferson de Souza - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil  
 114462  
 FICHA VALOR ECONÔMICO  
 1042AB0195694

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 AL SANTOS 1470  
 Jefferson de Souza  
 Escrivente Autorizado

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5088-5766  
 Rui Faria Augusto Rodrigues CML - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: ELISABETH STEINBRUCH SCHWARZ, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
 São Paulo/SP, 04/09/2018 - 09:43:55  
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 9,00.  
 Jefferson de Souza - ESCRIVENTE

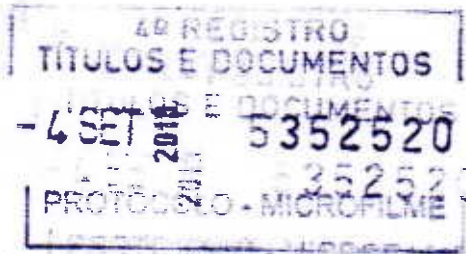
Colégio Notarial do Brasil  
 114462  
 FICHA VALOR ECONÔMICO  
 1087A.3.07.95096

0325830 - 139  
- 139 - 0325830



139

139



Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agro-Pastoril Ltda., celebrado em 30 de agosto de 2018, entre Rio Purus Participações S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Rio Iaco Participações S.A. – Página de Assinaturas 4/4.

Testemunhas:



*Bruna Kinukawa Boni*

Nome: **Bruna Kinukawa**  
Id.: **RG: 36.380.762-7**  
CPF/MF:



*Gabriel Silva Alves*

Nome: **Gabriel da Silva Alves**  
Id.: **RG: 55.433.303-X**  
CPF/MF: **CPF: 456.697.488-08**  
Rua Vergueiro, nº 1.855 - 8º Andar  
04101-904 • São Paulo • SP

*cl*

**13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES**  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-401 - TEL/FAX: (11) 5041-7822

Reconheço, por **SELHANÇA C/V Econômico** a(s) firma(s) de **BRUNA KINUKAWA BONI (0302974)**.  
São Paulo, 03 de Setembro de 2018. Em Test. da verdade.  
**WANDERLEY BASIOTTI - ESCRIVENTE** Nº 0011/030918  
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,25  
1098AB0231154



NºRef.: 00806403-2520

**11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5765  
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabela do

Reconheço por **SELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO** a(s) firma(s) de: **GABRIEL DA SILVA ALVES**, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 04/09/2018 - 09:44:08  
Em Testemunha da verdade, por: **1** R\$ 9,25  
Usuário: **MURILLO IVAN DO CARMO DE SOUZA - ESCRIVENTE**  
Liquetas: 360420 Selos: ad 793072

**Colégio Notarial do Brasil**  
11º Tabelião de São Paulo  
1097AB0795092

*A*



## 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 5.352.520 de 04/09/2018**

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 04/09/2018, o qual foi protocolado sob nº 262.111, tendo sido registrado sob nº **5.352.520** e averbado à margem do registro nº 5144972/11 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 04 de setembro de 2018

Carlos Augusto Peppe  
Escrivente

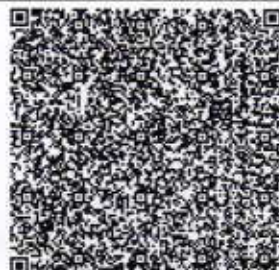
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 91,16	R\$ 25,87	R\$ 17,78	R\$ 4,77	R\$ 6,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,41	R\$ 1,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,14



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171769744309084



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804TIDF000004513EC18W